



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

LEGISLATURA: 2025 / 2028

ADMINISTRAÇÃO: 2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO 006/2025.

Câmara Municipal de Aliança do TO
única
Aprovado Votação
Data 17/12/2025
Por todos os Vereadores!

“Declara a nulidade da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins para o exercício de 2026, realizada na sessão ordinária do mês de fevereiro de 2025, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALIANÇA DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a eleição da Mesa Diretora constitui ato interno do Poder Legislativo Municipal (ato interna corporis);

CONSIDERANDO que a eleição da Mesa Diretora para o exercício de 2026 foi realizada na sessão ordinária ocorrida no dia 04 mês de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que, após análise administrativa e jurídica, constatou-se que a referida eleição não observou corretamente a composição dos membros exigida especialmente no teor do Artigo 35 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que tal irregularidade configura vício de legalidade insanável, tornando o ato nulo de pleno direito;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de exercer próprios atos, nos termos do princípio da autotutela administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a nulidade da ata da sessão ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2025, exclusivamente no que se refere à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins para o exercício de 2026.

Art. 2º - A nulidade declarada por esta Resolução não alcança os demais atos deliberativos eventualmente praticados na referida sessão ordinária do dia 04 de fevereiro de 2025 que permanecem válidos e eficazes.

Art. 3º - Determina-se a realização de nova eleição da Mesa Diretora para o exercício de 2026, em sessão regularmente convocada, observando-se rigorosamente as disposições dos artigos 137, caput, 138, inciso III, e 139 caput do Regimento interno da Câmara Municipal, combinado com o Artigo 35 da Lei Orgânica Municipal.

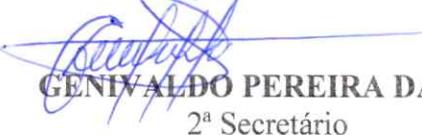
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, 15 de dezembro de 2025.


DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO
Presidente


FÉLIX JOSÉ DE SOUSA
Vice-Presidente


MARIA RIBEIRO DA SILVA
1^a Secretária


GENIVALDO PEREIRA DA SILVA
2^a Secretário